



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº. 059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, CUJA VALIDADE FOI ANTERIORMENTE PRORROGADA PELO DECRETO Nº. 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal para o Município de São Francisco/MG, correspondente ao Edital nº. 01/2023, cuja validade foi anteriormente prorrogada pelo Decreto nº. 010 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL